

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00087/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E SEVERINO ARAUJO NETO,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Moura de Moura, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 37 - Casa - Centro - Riachão - PB, CPF nº 486.330.974-00, Carteira de Identidade nº 935.081 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SEVERINO ARAUJO NETO - RUA PRESIDENTE CARLOS LUZ, 556 - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA - PB - CPF nº 204.519.384-53, neste ato representado por Severino ARAUJO Neto, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Paz Celestial, 0, Lot C Sul - João Pessoa - PB, CPF nº 204.519.384-53, Carteira de Identidade nº 512.283 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:

Art. 1º - A vigência deste Aditivo Contratual por mais 05 (cinco) meses, contará a partir do dia 19/08/2020 estendendo-se até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 2º - O Valor do referido 3º Termo Aditivo é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

O Valor do referido 2º Termo Aditivo é de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

O Valor do referido 1º Termo Aditivo é de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

O Valor Contrato Inicial é de R\$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Valor Total do Contrato é de R\$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00087/2017, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 18 de Junho de 2020.

TESTEMUNHAS

Genilson Ferreira de Araújo
CPF nº 777.095.364-78

PELA CONTRATANTE

Fábio Moura de Moura
Prefeito
CPF: 486.330.974-00

PELO CONTRATADO

Fábio dos Santos
CPF nº 025.867.914-86

Severino Araújo Neto
SEVERINO ARAUJO NETO
CPF: 204.519.384-53